



Despacho¹

Por meu despacho de 14 de outubro, proferido no uso de competências cometidas pelo Reitor da Universidade de Lisboa, nos termos do disposto no n.º 3.1 do Despacho n.º 4636 /2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 87, de 07 de maio, nomeei para integrar o júri das provas de doutoramento no ramo de Biologia, especialidade de Biologia de Sistemas, desta Faculdade, requeridas pela Mestre **Joana Filipa Pires Silva**, os seguintes vogais:

- Doutor Paulo Henrique Carrasquinho de Matos, Investigador Auxiliar do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge;
- Doutora Paula Duque, Investigadora Principal no Instituto Gulbenkian de Ciência da Fundação Calouste Gulbenkian;
- Doutora Ana Luísa Ribeiro da Silva, Técnica Superior Doutorada no Departamento de Endocrinologia Diabetes e Metabolismo do Hospital Santa Maria, na qualidade de individualidade de reconhecida competência na área científica;
- Doutora Luísa Maria Ferreira Romão Loison, Professora Associada Convidada da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (orientadora).

Ao abrigo do disposto no n.º 3.1 do Despacho n.º 5011/2019, de 20 de maio, do Reitor da Universidade de Lisboa, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 96, relativo, nomeadamente, à delegação da presidência dos júris de doutoramento, nos ramos de conhecimento e especialidades em funcionamento na Escola, nomeio Presidente do referido júri o Doutor **Rui Manuel dos Santos Malhó**, Professor Catedrático e Presidente do Departamento de Biologia Vegetal da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (FCUL).

Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, em 15 de outubro de 2019.

Professor Doutor Luís Manuel Carriço

O Diretor e Presidente do Conselho Científico da FCUL

¹ O presente Despacho é comunicado ao doutorando e à Reitoria, que o divulga na Internet, sítio institucional da Universidade de Lisboa, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 27.º do Regulamento do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Doutor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa e do n.º 3 do artigo 35.º do Regulamento de Estudos de Pós-Graduação da Universidade de Lisboa.